# LEI Nº 4.332, DE 8 DE JULHO DE 2014

Autoriza o Executivo Municipal abrir **Crédito Especial** para alterar valor de Programa do (PPA), alterar valor na (LDO) e aumentar por Superávit Financeiro do Exercício Anterior de Fonte de Recurso Vinculada na LOA no exercício de 2014 na Secretaria Municipal de Agricultura no valor de R$ 83.726,00 (oitenta e três mil, setecentos e vinte e seis reais) e dá outras providências

**A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º** Autoriza o Executivo Municipal alterar o Programa da Lei nº 4.111/2013 do PPA (Plano Plurianual) do período 2014/2017, conforme segue:

| Programa | Especificação | Valor R$ |
|---|---|---|
| 0031 | Estradas e Infra-Estrutura das Propriedades Rurais | 83.726,00 |

**Art. 2º** Autoriza o Executivo Municipal alterar ações da Lei nº 4.112/2013 da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2014, conforme segue:

| Ação | Especificação | Valor R$ |
|---|---|---|
| 1.032 | Aquisição de Veículos e Equipamentos | 83.726,00 |

**Art. 3º** Autoriza o Executivo Municipal abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, um Crédito Especial por Superávit Financeiro de categoria econômica no valor de R$ 83.726,00 (oitenta e três mil, setecentos e vinte e seis reais) na classificação funcional programática abaixo:

| Código | Especificação | Valor R$ |
|---|---|---|
| 11 | SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA | |
| 11.03 | DPTO DE OBRAS DO INTERIOR | |
| 04 | Administração | |
| 04.122 | Administração Geral | |
| 04.122.0031 | Estradas e Infra-Estrutura das Propriedades Rurais | |
| 1.032 | Aquisição de Veículos e Equipamentos | |
| 3.3.90.93 – 860 | Indenizações e Restituições | 83.726,00 |

**Art. 4º** Para Cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Superávit Financeiro de Fonte de Recurso Vinculada do exercício anterior, assim especificada:

| Código | Especificação | Valor R$ |
|---|---|---|
| 860 | PRODESA Contrato 0389397-03/12 | 83.726,00 |

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 8 de julho de 2014.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado em 14 / 07 / 2014
Edição: 0635
DIÁRIO ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO SUDOESTE DO PARANÁ – DIOEMS

Publicado em 12/13 / 07 / 2014
Edição: 6125 PÁG. "B" 6 e 7
JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE